
ESCLARECIMENTO | SECRETARIA DE GOVERNO/PI - PE 90005/2024

De : Ivonete Oliveira Pereira <ivonete.pereira@hardlink.com.br>

seg., 15 de jul. de 2024 16:03

Assunto : ESCLARECIMENTO | SECRETARIA DE GOVERNO/PI - PE 90005/2024

 6 anexos

Para : cpl@segov.pi.gov.br

Cc : Sara Oliveira Farias <sara.farias@hardlink.com.br>, Ubiratan Borges da Rosa <ubiratan.rosa@hardlink.com.br>

Prezada comissão de licitação, boa tarde.

Como empresa interessada em participar do processo mencionado, temos o seguinte pedido de esclarecimento.

1. Monitor: é solicitado CONTRASTE: 1200:1, Tendo em vista o valor de contraste Tipico não ser utilizado por todos os fabricantes sendo que a maioria utiliza somente a nomenclatura contraste, é do nosso entendimento que o monitor ofertado tendo um valor de contraste de 1000:01:00 atende a solicitação do edital, está correto nosso entendimento?
2. Garantia: é mencionado garantia de 24 meses e garantia de 12 meses, questionamos se ofertarmos 12 meses atenderemos ao edital?



Ivonete O. Pereira
Backoffice – Public Sector

☎ (51) 3017-6073
👤 ivonete.pereira
✉ Ivonete.pereira@hardlink.com.br
🌐 www.hardlink.com.br

Caso não esteja satisfeito com meu atendimento ou não consiga se comunicar comigo, favor entrar em contato com meu superior imediato [Marcelo Hummel](mailto:Marcelo.Hummel), telefone 51 3017.6000| OUIDORIA / SAC Na busca de aprimorar a qualidade dos nossos serviços, possuímos o serviço de Ouvidoria / SAC para os nossos clientes. Mais um canal para estreitar o nosso relacionamento e melhorar o atendimento. Por favor entre em contato através do e-mail ouvidoria@hardlink.com.br ou telefone 51 3017.6000. Com certeza iremos lhe ajudar!



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA DE DADOS - SEGOV-PI

Av. Antonino Freire, 1450, Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-140
- <http://www.pi.gov.br>

Ofício Nº: 4796/2024/SEGOV-PI/GAB/SE/DID Teresina/PI, 17 de julho de 2024

A Senhora

MIRLA FERNANDA DA MOTA UCHÔA PETIT

Coordenadora

Secretaria de Governo do Estado do Piauí

Av. Antonino Freire, 1450, Centro

CEP: 64001-140 – Teresina/PI

Assunto: **Resposta ao Ofício Nº: 4773/2024/SEGOV-PI/GAB/SGG/DA/GPC (ID 013525704)**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00010.005737/2023-02.

Prezada Coordenadora,

Com os cumprimentos desta Diretoria, apresentamos a seguir o nosso entendimento sobre os questionamentos apresentados no anexo ID n 013515687, a saber:

- 1. Monitor: é solicitado CONTRASTE: 1200:1, tendo em vista o valor de contraste Típico não ser utilizado por todos os fabricantes sendo que a maioria utiliza somente a nomenclatura contraste, é do nosso entendimento que o monitor ofertado tendo um valor de contraste de 1000:01:00 atende a solicitação do edital, está correto nosso entendimento?*
- 2. Garantia: é mencionado garantia de 24 meses e garantia de 12 meses, questionamos se ofertarmos 12 meses atenderemos ao edital?*

Inicialmente, apresentamos o que o Termo de referência aponta sobre o item mencionado:

MONITOR: (2 unidades)

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

LED; TAMANHO DA TELA: 23,8 POLEGADAS TAXA DE PROPORÇÃO 16:9; RESOLUÇÃO: 1.920 X 1.080 A 60 HZ; PIXEL PITCH: 0.275 MM X 0.275 MM; BRILHO: 250 CD/M2 (TÍPICA); CONTRASTE: 1200:1 (TÍPICA); ÂNGULO DE VISÃO: 178° VERTICAL/178° HORIZONTAL; TEMPO DE RESPOSTA: 8 MS (NORMAL); 5 MS (RÁPIDO); GAMA DE CORES (TÍPICA): 82% (CIE 1976); AJUSTES DA POSIÇÃO DO VISOR ALTURA, PIVÔ (ROTAÇÃO) ROTAÇÃO 90 GRAUS, PLATAFORMA GIRATÓRIA, INCLINAÇÃO; Relação De Contraste 1200:1; 1x Cabo DisplayPort; 1x Cabo HDMI; 1x cabo USB; 1x Cabo de Energia NBR14136; Deverão ser fornecidos todos os cabos para a interconexão dos equipamentos ofertados (HDMI, DISPLAYPORT); monitor ofertado deverá possuir cor predominante similar ao microcomputador ofertado

GARANTIA:

Deverá possuir garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses do(s) fabricante(s) para os equipamentos ofertados (microcomputador e monitor), com reposição de peças, mão de obra e atendimento onsite, conforme descrito no item DOS NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇOS EXIGIDOS;

- Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa (s) pertencente (s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada (s) para tal função;

- A garantia do conjunto dos equipamentos especificados acima (gabinete, teclado e mouse) deverá ser prestada por um único fabricante;

- Deverá ser disponibilizada central telefônica do(s) fabricante(s) para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita para atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado.

OBSERVAÇÃO:

O atendimento às especificações deverá ser comprovado na fase de habilitação do pregão, por meio da apresentação dos respectivos documentos ou de declaração indicando a página na internet para verificação pelo setor técnico responsável.

- A exigência da compatibilidade com as normas IEC 60950 ou UL 60950 garante que os equipamentos não oferecem riscos aos usuários durante sua utilização, como choque elétrico, interferência eletromagnética, etc.

- A exigência da certificação EPEAT assegura que o equipamento atende às rígidas normas de controle de impacto ambiental, como reciclagem, embalagem, retorno, etc.

- A exigência da conformidade com a NBR 10152 ou ISO 7779/9296 garante que o equipamento não produza níveis de ruídos prejudiciais à saúde do usuário.

Portanto, entendemos que:

1. O fornecedor deve comprovar no momento da habilitação que o monitor possui contraste Típico (ou Estático) mínimo de 1200:1.
2. O termo de referência estabelece tanto no trecho reportado acima, quanto no item **Requisitos de Garantia e Manutenção/Assistência Técnica, item 5.20** que a garantia deve ser de no mínimo 24 meses, contemplando serviço de suporte e assistência técnica no local (on-site), manutenção preventiva e corretiva, compreendendo a substituição e reposição de componentes, periféricos e peças, conforme recomendação do Parecer nº. 02/2023/ETIPI-PI/PRES/DTIC (SEI nº. 8497910). Por outro lado, o item 13 **DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** do termo de referência, na tabela do item 13, menciona que o período de garantia é 12 meses. Entendemos que ocorreu um mero erro de digitação na descrição do item 13, e que o fornecedor deve assegurar uma garantia de 24 meses.

Este é nosso entendimento, salvo melhor juízo.

(documento datado e assinado eletronicamente)

GUILHERME ENÉAS VAZ SILVA

Diretor de Inteligência de Dados - SEGOV/PI



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME ENÉAS VAZ SILVA - Matr.0000000-0, Diretor**, em 17/07/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **013558364** e o código CRC **32DE6EEA**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00010.005737/2023-02

SEI nº 013558364